



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

DECRETO N° 02/2025

Dispõe sobre o recesso natalino no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, bem como a conveniência de uniformizar o funcionamento interno da Câmara Municipal no referido período,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **recesso natalino** no âmbito da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no período compreendido entre os dias **22 e 26 de dezembro de 2025**, inclusive.

Art. 2º Durante o período de que trata o artigo anterior, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas ordinárias, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, que deverão funcionar em regime de plantão, a critério da Presidência.

Art. 3º Os prazos administrativos que eventualmente se iniciem ou se encerrem no período do recesso ficam **automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de dezembro de 2025.

GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Rua Justiniano da Costa, 136 – Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000